D.O.E.

Edição 147
Segunda-feira
17 de Abril de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PORTARIA nº 30, de 17 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, por motivo de falecimento o(a) servidor(a) **Maria Madalena Lourenço Aguiar**, Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares, Matricula nº 2001179, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 17 de abril de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PORTARIA nº 31, de 17 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora, **Caroline Domingues Pegoraro**, do Cargo Comissionado de Procuradora Geral, símbolo CAS 1, junto a Procuradoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 17 de abril de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

DECRETO nº 1647, de 02 de janeiro de 2023.

Abre crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Cambuci, sr. Maxwell Vieiga Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV,artigo 72 da LOM de 04/05/1990, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023, com base na Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e § 2º.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 497/2022, de 15 de dezembro de 2022.

Considerando a existência de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, fonte de recursos Royalties Estadual conforme demonstrativo anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Prefeitura MunicipalR$ 8.819.000,00 (Oito milhões e oitocentos e dezenove mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2023.

Art. 2.º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	73	08.008.26.782.00 58.2082	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.0 0	1705	4.000.000,00
PMC	25	04.004.04.122.00 03.2023	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.0 0	1705	137.000,00
PMC	24	04.004.04.122.00 03.2023	Material de Consumo	3.3.90.30.0 0	1705	1.700.000,00
PMC	190	18.018.06.122.00 03.2197	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.0 0	1705	102.000,00
PMC	109	11.011.04.695.00 03.2154	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.0 0	1705	2.880.000,00
					Total	8.819.000,00

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: 1705**– Royalties Estadual**

Código:**1705**

Posição do Saldo: **31/12/2022**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 074-4 – Estadual	R$ 8.833.888,50	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	R$ 8.833.888,50
TOTAL	**R$ 8.833.888,50**	**TOTAL**	**R$ 8.833.888,50**

Fonte:Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022 – Fonte: Royalties Federal e Estadual Código: 1705

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2022, e com base no disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federaln.º 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto 1647/2023	Proj. Lei 1	Proj. Lei 2	Saldo
8.833.888,50	8.819.000,00	0,00	0,00	14.888,50

Cambuci-RJ, 02 de janeiro de 2023

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Art.° 3° - O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos de Royalties Estadual disponíveis em conta bancária em 31/12/2022, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I daLei Federal n.° 4.320/64.

Artº 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 02 de janeiro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO nº 1648, de 02 de janeiro de 2023.

Abre crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Sr. Maxwell Vieiga Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV,artigo 72 da LOM de 04/05/1990, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023, com base na Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e § 2º.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando que de acordo com a Lei nº 14.113/2020, o ente pode aplicar até 10% do superávit do FUNDEB de exercício anterior no primeiro quadrimestre do exercício de seguinte;

Considerando a existência de saldo financeiro à conta do FUNDEB apurado em 31/12/2022 e evidenciado no Balanço Patrimonial de 2022 na Fonte de Recursos do FUNDEB, conforme demonstrativo que será publica em anexo a este Decreto.

DECRETA:

Art. 1.° - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento Fiscal de 2023, na fonte de recursos do FUNDEB no valor de R$ 87.745,98 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo, conforme a seguir:

Órgão/Unidade	Funcional	Nat. Da Despesa	Ficha	Valor (R$)
Fundo de Educação/Fundeb	12.361.0012.2742.2742	3.1.90.11.00	108	87.745,98
			Total	87.745,98

Art. 2.°- Os recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Suplementar anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial na fonte de Recursos do FUNDEB fonte 1540.

Art. 3.° - Este DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado, como condição indispensável á sua plena eficácia.

Cambuci - RJ, 02 de janeiro de 2023

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

- Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2022 – Fonte de Recursos FUNDEB

- Fonte de Recursos – FUNDEB - 1540

1.... Ativo Financeiro	**R$ 121.811,42**	**1...Passivo Financeiro**	**R$ 34.065,44**
1.1..Transf – Fundeb – 2022	R$ 121.811,42	2...Consignações e RP Fonte – 1540	R$ 34.065,44
Ativo Financeiro Total	**R$ 121.811,42**	**Passivo Financeiro Total**	**R$ 34.065,44**
Superávit Verificado	**R$ 87.745,98**		

Legenda Fonte de Recursos:
Fundeb 70% – 1540

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos

Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2022 (A)	Comprometimento – Retenção Folha - Consignado (B)	Decreto nº 1648/2023 (C)	Superávit após edição do Decreto D= A-B-C
Fundeb 70% –1540	R$ 121.811,42	R$ 34.065,44	R$ 87.745,98	
TOTAL	**R$ 121.811,42**	**R$ 34.065,44**	**R$ 87.745,98**	

Cambuci-RJ, 02 de janeiro de 2023.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Decreto nº 1667, de 17 de abril de 2023.

***Decreta luto oficial no Município de Cambuci* em virtude do falecimento da senhora Maria Madalena Lourenço Aguiar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, Sr. **MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Cambuci, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Maria Madalena Lourenço Aguiar**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Cambuci, como cidadão e no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 17 de abril de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br